

VII CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO FINAL DE MÉRIDA (2009)

As delegações dos Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais participantes da VII Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional, reunidos na Cidade de Mérida, Yucatán, México, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2009:

RATIFICAM

Todos os princípios e objetivos de nossos estatutos, dentre os quais destacamos:

1. A necessidade de preservar e potencializar a independência e a imparcialidade dos tribunais, cortes e salas constitucionais, bem como a autonomia de seus membros;
2. A conveniência de fomentar o intercâmbio de informações e incrementar a cooperação para consolidar a Comunidade Ibero-americana de Justiça Constitucional;
3. A importância de promover a criação de redes para a gestão do conhecimento e o intercâmbio de experiências, bem como a transcendência que impulsiona programas de capacitação;
4. A utilidade de promover a realização e a publicação de estudos de interesse para os sistemas de justiça constitucional ibero-americanos.

CONCORDAM

1. Constatar tanto as diferenças quanto as coincidências em relação aos métodos interpretativos utilizados pelos Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais Ibero-americanos com o objetivo de compartilhar entre os membros da Conferência experiências de sucesso.
2. Aceitar a proposta da Suprema Corte de Justiça mexicana e celebrar o primeiro encontro da Rede Ibero-americana de Letrados e Assessores Constitucionais na Cidade do México, na última semana de setembro ou na primeira quinzena de outubro de 2009. Para isso, a Secretaria Permanente da Conferência, a nova Secretaria *pro tempore* e a Suprema Corte de Justiça mexicana deverão trabalhar de maneira coordenada, tendo como objetivo a maior participação possível dos Letrados e Assessores dos países membros e a adoção de mecanismos práticos para a imediata operação desta rede.

3. Aceitar a gentil proposta formulada pela Sala Constitucional da Corte Suprema de Justiça da Nicarágua para atuar como Secretaria *pro tempore* e ser sede da VIII Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional no último trimestre de 2010. Igualmente, agradecer a proposta realizada pelo Tribunal Constitucional de Andorra para ser sede de uma futura reunião da Conferência.

4. Respaldar com beneplácito a candidatura de um de seus membros, o Supremo Tribunal Federal do Brasil, para ser sede da Conferência Mundial de Justiça Constitucional que propôs celebrar em 2011.

5. Aceitar com beneplácito a proposta formulada pelo Tribunal Constitucional da Espanha para que, em 2012, por motivo do Bicentenário da Constituição de Cádiz, a Conferência se reúna na referida cidade.

6. Continuar com os processos de recopilação e atualização da obra “Estructura y Atribuciones de los Tribunales y Salas Constitucionales de Ibero-américa” a cada cinco anos, contados a partir de 2009. A coordenação dos trabalhos estará a cargo da Secretaria Permanente da Conferência.

7. Apoiar a proposta do México para a realização de um seminário para refletir sobre os 200 anos de constitucionalismo na Ibero-américa. Nesse sentido, acorda-se que o México será o responsável pela organização do evento com o apoio da Secretaria Permanente e a Secretaria *pro tempore*.

8. Publicar na página da Conferência os critérios e resoluções sobre temas que tenham sido objetos de estudo por parte dos tribunais, cortes e salas constitucionais nos últimos dez anos e que tenham tido uma maior transcendência.

9. Publicar, o mais rápido possível, as memórias desta VII Conferência, para o qual a Secretaria *pro tempore* e a Secretaria Permanente se coordenarão de imediato.

10. Continuar e intensificar os contatos e comunicações com outras conferências e associações regionais, bem como com a Comissão de Veneza, com objetivo de integrar a Conferência Mundial de Tribunais de Justiça Constitucional.

11. Acordam convidar, com status de observador durante as reuniões plenárias da Conferência, o Conselho Constitucional do Reino do Marrocos e o Tribunal Constitucional de Guiné Equatorial.

12. Agradecer à Suprema Corte de Justiça mexicana pelos trabalhos realizados durante o tempo que atuou com a Secretaria *pro tempore* e os trabalhos de organização e desenvolvimento da Conferência, bem como a todos os seus participantes pelos resultados obtidos.

Realizado em Mérida, Yucatán, México, no dia 17 de abril de 2009.